Lindóia - SP, em 08 de junho de 2020.

Ref. Requerimento nº 15/2020 da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em atendimento ao Requerimento acima epigrafado, de autoria dos nobres edis integrantes da Colenda Câmara Municipal, Srs. Bruno Fischer Tardelli, Marcelo Bueno Loiola, Ademir Domingos do Couto, Benedito Orlando Granconato Júnior, José Humberto Pietrafesa dos Santos e Lincoln Medeiros de Godoi, relativamente à solicitação de prestação de informações sobre a quantidade de alunos matriculados na rede municipal, a quantidade de alunos que realizaram a adesão ao kit alimentação, bem como a quantidade de kits adquiridos, o valor unitário e a composição dos referidos kits, temos a esclarecer:

Em primeiro lugar, cumpre-nos destacar que a rede pública municipal de ensino conta, atualmente, com 1.156 (um mil cento e cinquenta e seis) alunos regularmente matriculados, dos quais 568 (quinhentos e sessenta e oito) pais / responsáveis promoveram a adesão ao kit de alimentação, fornecido pela Administração Pública Municipal.

No tocante aos kits de alimentação, importante mencionar que o Poder Público efetuou a aquisição de 600 (seiscentos) kits, no montante de R$ 15.253,25 (quinze mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), sendo que 240 (duzentos e quarenta) kits foram feitos compra direta no valor de R$ 28,35 (vinte e oito reais e trinta e cinco centavos) cada kit, totalizando R$ 6.804,00 (seis mil oitoscentos e quatro reais) e os demais 360 (trezentos e sessenta) kits foram comprados com a licitação da alimentação escolar já existente, no total de R$ 8.449,25 (oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia
PROTOCOLO GERAL 21/2020
08/06/2020 - Horário: 10:58
Administrativo

RECEBIDO

Não obstante, os aludidos kits de alimentação possuem a seguinte composição: 01 pacote de 02 kg de arroz agulinha tipo 1, 01 pacote de 01 kg de feijão carioca tipo 1, 01 pacote de 01 kg de sal refinado iodado, 01 pacote de 01 kg de açúcar extra fino, 01 pacote de 500 gramas de macarrão com ovos, 01 unidade de 340 gramas de extrato de tomate refogado, 01 unidade de 900 ml de óleo de soja, 01 unidade de 200 gramas de biscoito maizena.

Por fim, oportuno salientar que aaquisição e composição dos aludidos kits atenderam integralmente a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, bem como a Resolução MEC/FNDE nº 2/2020, dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - Covid-19.

Sendo o que havia a esclarecer, colocamo-nos à disposição para questionamentos, se houver.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Marcelo Bueno Loiola
Presidente da Câmara Municipal
Lindóia - SP